



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço da prestação do serviço: _____ CEP: _____

TEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	46667	Serviços Funerários	Sv	148				
Subitens						QTD	Valor unitário	Valor total
1.1) Remoção dos restos mortais com adoção de todas as medidas e procedimentos relacionados à remoção de restos mortais humanos, em urna funerária, bandeja ou embalagem específica, desde o local do óbito até o Estabelecimento Funerário, adotando-se todos os cuidados de biossegurança necessários para se evitar a contaminação de pessoas e/ou do ambiente.						148		
1.2) Higienização						148		
1.3) Tamponamento (uso de tampões para vedação dos orifícios do cadáver);						148		
1.4) Fornecimento e colocação de Véu para a urna;						148		
1.5) Ornamentação total da urna com flores naturais da estação;						148		
1.6) Colocação na capela de no mínimo, 02 (dois) castiçais de iluminação (velas) para iluminação da urna;						148		
1.7) Confecção de 01 (uma) coroa de flores:						148		
1.8) Colocação de lápide no padrão do cemitério;						148		
1.9) fornecimento de urna funerária para sepultamento em até 24horas: em madeira, tipo luxo, acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e traveseiro solto, acabamento externo em verniz brilhante poliuretano com 4 alças duras e dimensões mínimas de 2,00 x 0,66 x 2,39, modelo Clássico;						148		
1.10) Custos de Inumação (Sepultamento) de cadáver:14 Locação e pagamento de taxa de utilização da capela para a realização do velório;						148		

Arrendamento de jazigo para sepultamento em cemitério, a ser definido pela Administração; Pagamento de taxa de sepultamento pelo período legal de 03 (três) anos, incluindo a taxa de exumação; Emissão e pagamento de todos os documentos cartoriais (guia de sepultamento e registro de óbito em cartório, com obtenção da certidão de óbito); CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL			
1.11) fornecimento de urna funerária infantil, do modelo mais simples, compatível com o tamanho da peça anatômica;	148		
1.12) Transporte das peças anatômicas para o local de realização do sepultamento (Remoção e traslado);	148		
1.13) Custos de Inumação (Sepultamento) de peça anatômica: Arrendamento de jazigo para sepultamento em cemitério, a ser definido pela Administração. Deverão ser adotados os seguintes critérios para definição do local do sepultamento: município com a menor taxa de serviço cemiterial, desde que no Estado do Rio de Janeiro, num raio de até 250Km de distância da capital do Estado, ou limítrofe ao Município de residência do responsável legal; Pagamento de taxa de sepultamento pelo período legal necessário até a exumação; Emissão e pagamento de todos os documentos cartoriais (guia de sepultamento e outros necessários conforme lei em vigor): CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	148		
1.14) Remoção dos restos mortais de funerária ou local usado para realizar a higienização ou procedimento de conservação, se for o caso, para o cemitério onde será realizado o velório e o sepultamento em qualquer parte do território do Estado do Rio de Janeiro (traslado Terrestre). KM PERCORRIDO	148		
1.15) A necromaquiagem consiste em execução de maquiagem de cadáveres, com aplicação de cosméticos específicos. Poderá ser realizada em todos os casos no qual o velório puder ocorrer com urna aberta.	148		
1.16) A Tanatopraxia consiste no emprego de técnicas que visam à conservação de restos mortais humanos, reconstrução de partes do corpo e, inclui, ainda, o embelezamento por necromaquiagem. Será realizada nos casos em que sua realização seja capaz de representar para a família a suavização do impacto da violência sofrida pelo policial milita: morto em ato ou acidente de serviço, segundo critérios definidos em TR.	148		
1.17) Procedimento de Formolização	148		
1.18) Procedimento de Embalsamamento	148		
1.19) Cremação de restos mortais de jazigos próprios da PMERJ (taxa de serviço cemiterial de crematório social para restos mortais, incluindo caixa de ossos padrão, conforme fixado pelo Município local). CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	148		
1.20) Fornecimento de urna de madeira simples para acondicionamento de cinzas residuais de procedimento de cremação (Dimensões mínimas: 25cm x 25cm x 20 cm);	148		
1.21) Arrendamento de espaço para sepultamento em cemitério a ser definido pela administração; taxas de exumação de restos mortais dos jazigos perpétuos da Corporação; diária em câmara fria; taxa e registro de entrada e saída de caixas de ossos; expedição de títulos e certidões; taxa de traslado de jazigo no mesmo cemitério e correlatos. TAXA DE TRANSAÇÃO.	148		
1.22) Traslado de restos mortais humanos via aérea;	148		

1.23) Translado terrestre ou aéreo interestadual (estimado), conforme este termo de referência;	148		
1.24) Urna funerária para sepultamento entre 24 horas e 48 horas deve usar urna funerária tipo definida no artigo 12 do REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, Anexo , aprovado pela RDC Nº, 147, DE 4 DE AGOSTO DE 2006 da ANVISA, utilizada em formolização: caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável que venha a ser regulamentado. Acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e travesseiro solto, a urna deverá ser compatível e adequada às características dos restos mortais humanos a serem transladados.	148		
1.25) fornecimento de urna funerária para sepultamento acima de 48 horas: urna funerária tipo utilizada em embalsamamento: caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo 20 mm (vinte milímetros) de espessura, provido em seu interior de outro recipiente interno, com superfície de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável que venha a ser regulamentado, acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e travesseiro solto, a urna deverá ser compatível e adequada às características dos restos mortais humanos a serem transladados, com 4 alças duras.	148		
1.26) Custo com translado de restos mortais a ser realizado dentro de um mesmo cemitério: taxa de serviço cemiterial fixado pelo Município local. CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	148		
1.27) Custos de exumação de restos mortais de jazigos próprios da PMERJ: taxas de serviços cemiteriais fixadas pelo município local; CUSTO FIXO Reembolsável.	148		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo para prestação do serviço: (Conforme Termo de Referência).
____ / ____ / ____	____ / ____ / ____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



Documento assinado eletronicamente por **KHAYENE MARCELLE D'AVILA ALVES, Soldado**, em 01/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128299878** e o código CRC **E8E9ABB4**.

Referência: Processo nº SEI-350009/004070/2025

SEI nº 128299878

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: